LEI Nº 4.445 - DE 19 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua **MODESTO CRISTINO FILHO**, a parte inferior da Rua Sebastião Ribeiro da Silva, que fica entre o quarteirão da Rua Centénário de Araxá até o entroncamento da Rua José Borges de Araújo com Rua Janice Borges nos Bairros Oswaldo Costa e Santa Luzia.

Art. 2º. O Senhor Prefeito Municipal mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

João Bosco Sena de Oliveira